



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 09 / 07 / 91

Roberto Ribeiro de Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO LEI Nº 611 / 91.

Estabelece o limite mínimo do salário do pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estipulado em CR\$ 23.131,68 (vinte e três mil cento e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos) o salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais, a partir de 1º de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 25 de JUNHO DE 1991.

[Signature]
JOSE NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Somos pela aprovação.
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.
COMISSÃO:

COMISSÕES:
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação
Wilson Dias de Almeida
Jose Silvino de Paula
Albertina Gomes

COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Somos pela aprovação.

Jose Soares Louzada
Luiz Rodrigues de Almeida
Wilson Dias de Almeida